



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 5.261, DE 30 DE JUNHO DE 2014**

DISPÕE SOBRE FORMA DE PAGAMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL CONCEDIDA PELO MUNICÍPIO À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, ATRAVÉS DA LEI Nº 5.862, DE 17 DE JUNHO DE 2014, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei nº 5.862, de 17 de junho de 2014,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** A subvenção social concedida pelo Município à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI através da Lei nº 5.862, de 17 de junho 2014, no valor de R\$ 1.575.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil reais), será paga em 6 (seis) parcelas mensais, vencíveis até o último dia útil de cada mês, assim discriminadas:

-JULHO A OUTUBRO/2014 no valor de R\$ 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais) cada parcela;

-NOVEMBRO/2014 no valor de R\$ 529.870,00 (quinhentos e vinte e nove mil e oitocentos e setenta reais) e

-DEZEMBRO/2014 no valor de R\$ 643.130,00 (Seiscentos e quarenta e três mil e cento e trinta reais).

**ART. 3º** -- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de junho de dois mil e quatorze.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

**ELAINE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretária Adjunta de Saúde

**EDMUR VALARINI**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**ODÉLI FERNANDES CUSTÓDIO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas